



**Coren**<sup>RJ</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 876/2020

Data: 01/10/2020

Folhas:

Rubrica:

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
COREN/RJ N.º 08/2022 – PARA SERVIÇO DE  
TECNOLOGIA (LICENÇAS), EM PROL DO  
COREN/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO  
RIO DE JANEIRO – COREN/RJ E  
A EMPRESA EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Srª **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 070[REDACTED] - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Srº **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ n.º 773[REDACTED]-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, e de outro lado, a empresa **EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.349.280/0001-48, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DAVI GOMES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M6071[REDACTED], expedida pela (o) SSP/MG, e CPF n.º [REDACTED]884.8[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 876/2020, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para alteração dos termos do Contrato COREN/RJ n. 08/2022 e seus aditivos, mediante cláusulas e condições seguintes:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a alteração do Item 1.2. – Discriminação do Objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 08/2022 - COREN/RJ, celebrado em 21 de fevereiro de 2022, aditivando o mesmo em 7,14% (sete vírgula quatorze por cento) do seu quantitativo e valores originais, o qual passará a constar o seguinte:

### 1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	CATSER	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor total mensal	Valor total 07/03/2024 a 31/12/2024	Valor total 01/01/2025 a 07/03/2025
1	Contratação de solução de serviços integrados para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - Coren/RJ com suporte e garantia por 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por até 48 (quarenta e oito) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência - Google Workspace Business Standard.	26077	415	Licença	R\$ 57,83	R\$ 23.999,45	R\$ 228.611,63	R\$ 53.598,77

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 282.210,40 (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos), em parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 23.999,45 (vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), após o acréscimo de mais 25 (vinte e cinco) licenças, mantendo-se as demais condições de pagamento.

2.2. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.566,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e seis reais), totalizando o Contrato nº. 08/2022 o valor de R\$ 777.354,40 (setecentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2024, no Elemento



de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação e Nota de Empenho 1660/2024.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de 08 de julho de 2024, e terá vigência até 07 de março de 2025.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ N° 08/2022, celebrado em 21 de fevereiro de 2022 e seus pertinentes termos aditivos, no que forem compatíveis com este sétimo termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

6.1. Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

6.2. **PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.


#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO**


8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




8.2. E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2024.

  
**LILIAN PRATES BELEM BEHRING**  
Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-  
RJ  
**CONTRATANTE**

  
**LEILTON ALVES COELHO**  
Primeiro Tesoureiro do Conselho  
Regional de Enfermagem do Rio de  
Janeiro – Coren-RJ  
**CONTRATANTE**

  
**EXPERTS  
INFORMATICA  
LTDA:00349280000148**  
**EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI**  
**CONTRATADA**

Assinado de forma digital por  
EXPERTS INFORMATICA  
LTDA:00349280000148  
Dados: 2024.07.08 15:22:27  
-03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **DIOGO FERREIRA SANTANA**  
Data: 08/07/2024 16:04:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Documento assinado digitalmente  
**gov.br** **QUETHI DA SILVA NASCIMENTO**  
Data: 08/07/2024 16:07:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

☰ VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Informações gerais do arquivo:



**Nome do arquivo:** 3%C2%BA\_Termo\_Aditivo\_ao\_Contrato\_08\_2022\_-\_COREN-RJ\_X\_Experts\_-\_Ferramenta\_Web\_Mail\_-\_PAD\_876\_2021\_%281%29\_assinado\_assinado.pdf

**Hash:** 17d5c70cbae3bf9086261adf7c219159b5447e44049f1cc926ae83a007994ff6

**Data da validação:** 08/07/2024 16:28:10 BRT

✔ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** EXPERTS INFORMATICA LTDA  
**CNPJ:** 00.349.280/0001-48  
**CPF do representante:** \*\*\*.884.846-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x86f575a65d8c83cd5b3e  
**Data da assinatura:** 08/07/2024 15:22:27 BRT

Assinatura aprovada.



✔ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** DIOGO FERREIRA SANTANA  
**CPF:** \*\*\*.908.987-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0x23ce7d7d0bcc04c7  
**Data da assinatura:** 08/07/2024 16:04:32 BRT

Assinatura aprovada.



✔ Informações da Assinatura:

**Assinado por:** QUETHI DA SILVA NASCIMENTO  
**CPF:** \*\*\*.829.197-\*\*  
**Nº de série de certificado emitente:** 0xe64e73fb69e382a9  
**Data da assinatura:** 08/07/2024 16:07:32 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

